



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº1.074, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 50

No dia 25 / 03 / 2024

Páginas 08

EMENTA: Altera o art. 3º da Lei nº 926, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre a autorização para o Município de Formosa do Oeste conveniar com o Instituto Santa Isabel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 926, de 12 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para desembolsar o valor mensal pactuado entre as partes de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), o Município irá se utilizar da Dotação Orçamentária: Orgão 03 Fundos Especiais, Unidade Orçamentária: 03 Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 Saúde, Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 1.300 Gestão Municipal de Saúde, Projeto atividade: 2.060 atendimento de urgência e emergência, Subvenções Sociais: 31.50.43.00 e Natureza da despesa: 33.50.43.00 Subvenções sociais.

§1º Em caso de renovação do convênio, o valor será reajustado de comum acordo entre as partes, obedecendo como critério de correção monetária o Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), mesmo que a moeda corrente atual venha ser substituída por outra.

§ 2º - A contratação de profissionais para execução dos serviços objeto do convênio é de responsabilidade da conveniada, não sendo permitido a cessão de servidor municipal.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 22 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal